



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiania,

P O R T A R I A Nº 248/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

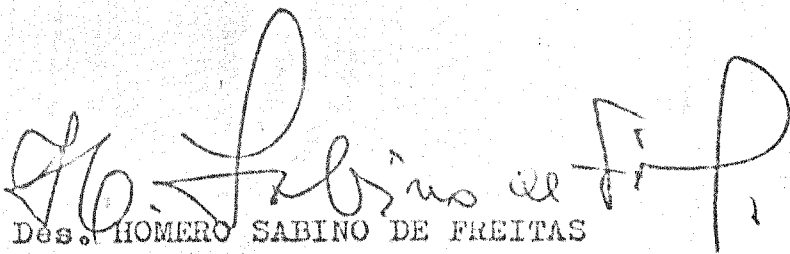
R E S O L V E:

1) Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALFREDO ABINACEM, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Capital para preparar, presidir e apurar o pleito de 15 de novembro próximo, na 12ª Zona, com sede em GOIÁS - GO.

2) Arbitrar ao referido Juiz, 12 (doze) diárias no valor de Cz\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzados) cada nos termos dos arts. 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, correspondente ao período compreendido entre 08/11/86 à 19/11/86.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 1.986.

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente

*Autado  
31.10.86  
McAlmeida*